



L E I Nº 1.061/87

Autoriza a Concessão de Uso de uma área no Aeroporto General Canrobert e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em Concessão de Uso uma área de 5.000 metros quadrados no Aeroporto General Canrobert à firma "ORMA" Oficina de Recuperação e Manutenção de Aviões Limitada pelo prazo de vinte anos na forma da proposta apresentada na licitação nº 005/87.

ARTIGO 2º - A presente Concessão de Uso destina-se à Construção de Hangar com Oficina, estacionamento e guarda de Aeronaves e Posto de Abastecimento, não podendo ser alterada a finalidade sob pena de reversão ao domínio da Municipalidade.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 22 DE SETEMBRO DE 1.987

ENGº CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

dv*